

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.885 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.638.100,00 (Quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias.


ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Julho de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 24 de Julho de 2024

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos





Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 24/07/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15885/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	500.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	500.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.01.3010000	1.500.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.02.3010086	125.700,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.02.3010086	125.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010010	678.900,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010010	500.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010010	588.500,00
	29.01.2001.0.014.12.361.449091.01.2200000	20.000,00
	24.01.1009.0.014.10.301.339091.01.3050000	100.000,00
	Total Suplementação:	4.638.100,00

Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.01.3010000	500.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000	500.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000	1.500.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2740000	125.700,00
	29.01.2001.2.341.12.361.319011.02.2610000	125.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.05.1000153	678.900,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.05.1000152	500.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.05.1000151	588.500,00
	29.01.2007.2.078.12.122.339039.01.2200000	20.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.339039.01.3050000	100.000,00
	Total Anulação:	4.638.100,00

Assinado por 3 pessoas: CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D671-D6FC-3C18-3784> e informe o código D671-D6FC-3C18-3784





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D671-D6FC-3C18-3784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 05/08/2024 14:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 05/08/2024 15:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 05/08/2024 15:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D671-D6FC-3C18-3784>